

ATO CONCESSOR DE PENSÃO POR MORTE

PORTARIA Nº 127/IPREJI/2026

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte ao Senhor **ODAIR BATISTA MENEGUELLI**”.

EDISIO GOMES BARROSO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12947/GAB/PMJP/2020, considerando o teor dos documentos juntados nos autos do Processo nº 4-9301/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Pensão por Morte** Vitalícia com a cota parte de 60% (sessenta por cento) ao senhor **ODAIR BATISTA MENEGUELLI**, brasileiro, dependente na condição de cônjuge da aposentada (*de cujus*) **LUCIMAR DUTRA DE MEDEIROS MENEGUELLI**, cadastro/matricula nº 10238, aposentada na data do óbito.

Art. 2º. Os encargos financeiros decorrentes desta Portaria serão suportados pelos recursos do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, calculados na forma do §1º do art. 42 da Lei Municipal nº 1403/2005.

Art. 3º. A concessão do benefício está em conformidade §7º, §8º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, redação dada pela EC nº 103/19, combinado com os artigos 42 a 48 da Lei Municipal nº 1.403/2005.

Art. 4º. O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ji-Paraná – IPREJI custeará o benefício de Pensão por Morte a contar data do óbito da instituidora em 24 de abril



de 2026, e efetuará o reajuste deste benefício de acordo com o § 8º do art. 40 da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 103/19).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data do óbito da instituidora da pensão, 24 de abril de 2026, conforme o disposto no inciso II do Art. 43 da Lei Municipal nº 1.403/2005.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 09 de junho de 2026.

[Assinado eletronicamente]

EDISIO GOMES BARROSO

Presidente do IPREJI

Decreto nº 1125/2025





Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	127/IPREJI/2026	10/06/2026

ID:	2755094	Processo	Documento
CRC:	10C5488D		
Processo:	4-9301/2026		
Usuário:	Gabriela Silveira Nogueira da Silva		
Criação:	10/06/2026 11:12:59	Finalização:	10/06/2026 11:34:34

MD5: **A04D4AEA884FCBBA6770815FB6EBC728**
SHA256: **ED769F97D5C3FD983FCCE091067F0A4226CD75A3991CEA64B3FEA76A6AD83728**

Súmula/Objeto:

Portaria nº 127/IPREJI/2026 Concede benefício de Pensão por Morte ao senhor ODAIR BATISTA MENEGUELLI, na condição de dependente/conjuge da ex-aposentada LUCIMAR DUTRA DE MEDEIROS MENEGUELLI, a partir da data do óbito em em 24/04/2026.

INTERESSADOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	Ji-PARANA	RO	10/06/2026 11:28:18
---	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

PORTARIA	10/06/2026 11:28:28
----------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



EDISIO GOMES BARROSO	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA	10/06/2026 11:40:31
----------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2755094 e o CRC 10C5488D.